



COMBATE AO COVID-19

SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI

DECRETO Nº 080 26 de Julho a 01 de Agosto.

- Mantido toque de recolher das 01h às 5h de 26 de Julho a 01 de Agosto;
- O comércio não essencial poderá funcionar de segunda-feira (26/07) à sábado (31/07) de 5h às 17h;
- O comércio de gêneros alimentícios pode funcionar de segunda-feira (26/07) à sábado (31/07) até às 18h;
- Bares, restaurantes, trailers, depósito de bebidas, lojas de conveniência e similares podem funcionar de segunda-feira (26/07) à domingo (01/08) até às 00h;
- Academias e similares podem funcionar de segunda-feira (26/07) à sexta-feira (30/07) no horário das 5h às 21h;
- Postos revendedores de combustíveis podem funcionar de segunda-feira (26/07) à domingo (01/08) no horário das 7h às 20h;
- Bancos, lotéricas, serviços bancários podem funcionar de segunda-feira (26/07) a sexta-feira (30/07) no horário das 7h às 17h, e sábado (31/07) de 07h às 13h (apenas Casas Lotéricas);
- Atividades religiosas estão permitidas de segunda-feira (26/07) à domingo (01/08) até às 20h com apenas 50% da sua capacidade;
- O comércio essencial: farmácias, drogarias, serviços de saúde, funerárias, serviços de alimentação preparada e bebidas exclusivamente pelo sistema de delivery ou drive-thru, panificadoras, padarias, borracharias e oficinas podem funcionar de segunda-feira (26/07) a domingo (01/08) até às 21h;
- Fica liberado atividades esportivas sem público e sem evento, para não ocasionar aglomeração de pessoas;
- Permitido de forma excepcional atividades oficiais como inaugurações públicas e eventos de natureza institucional;
- Atividades de brinquedos públicos e privados está permitido de segunda-feira (26/07) à sexta-feira (30/07) no horário das 17h às 22h nas Praças Públicas, com exceção da Praça Central Coronel Manoel Evaristo de Paiva;
- Continua proibido a realização de eventos festivos que gere aglomerações;
- Fica proibido o uso de paredões de som em vias públicas e próximo a bares e churrascarias.

